

## Portaria n.º 28/91/M

de 11 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1991, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em MOP 113 919 390,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 31 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

**Orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau  
para o ano económico de 1991**

**RECEITAS**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO					
Cap.	Grº	Artº	Nº	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
03	00	00		Taxas, multas e outras penalidades	
03	02	00		Multas e outras penalidades	
03	02	01		Entregues por Entidades Oficiais	\$10,000.00
03	02	02		Entregues por Equipamentos Sociais	\$10,000.00
05	00	00		Transferências	
05	01	00		Sector Público	
05	01	01		Comparticipação do Governo destinada as actividades assistenciais e sociais	\$93,351,800.00
05	01	02		Receitas consignadas ao IASM	
05	01	02	01	Receita provenientes da Companhias de navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong-Kong e vice-versa	\$3,100,000.00
05	01	02	02	Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$15,000.00
05	01	02	03	50% das fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca	\$80,000.00
05	01	02	05	Produto de bilhetes premiados e não reclamados	\$700,000.00
05	02	00		Outros sectores	
05	02	01		Donativos	\$2,000,000.00
06	00	00		Venda de bens duradouros	\$10,000.00
07	00	00		Venda de serviços e de bens não duradouros	
07	02	00		Rendas de edificios	\$165,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					
CÓDIGO				IMPORTÂNCIA	
Cap.	Grº	Artº	Nº	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	
07	10	00		Diversos - Outros sectores	
07	10	01		Emolumentos diversos	\$10,000.00
07	10	02		Mensalidades da Creche Monte da Guia	\$780,000.00
07	10	03		Receitas das refeições fornecidas nas cantinas do IASM	\$580,000.00
07	10	04		Reembolso por pagamentos efectuados em excesso	\$20,000.00
07	10	05		Receitas provenientes das taxas das licenças para equipamentos Sociais	\$50,000.00
08	00	00		Outras receitas correntes	
08	01	00		Compensação para o regime de aposentação (a)	\$755,970.00
08	02	00		Compensação para o regime de sobrevivência (a)	\$101,000.00
08	03	00		Contribuição para os encargos de assistência a funcionários	\$125,620.00
08	04	00		Receitas eventuais e outras não especificadas	\$680,000.00
				TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	\$102,544,390.00
				RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	00		Outras receitas de capital	
13	01	00		Saldo da gerência anterior	\$11,375,000.00
				TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	\$11,375,000.00
				TOTAL DE RECEITAS	\$113,919,390.00

a) Montantes a transferir para o Fundo de Pensões de Macau.

### DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						
CÓDIGO					IMPORTÂNCIA	
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
					DESPESAS CORRENTES	
01	00	00	00		Despesas com pessoal	
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários	\$6,869,900.00
01	01	01	02		Prémio de Antiguidade	\$292,300.00
01	01	02	00		Pessoal contratado além do quadro	
01	01	02	01		Remunerações	\$6,641,860.00
01	01	02	02		Prémio da antiguidade	\$110,200.00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros	
01	01	04	01		Salários	\$2,579,730.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS		
Cap.	Grº	Artº	Nº		Alín.	
01	01	04	02		Prémio da antiguidade	\$357,960.00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01		Salários	\$8,269,220.00
01	01	05	02		Prémio de antiguidade	\$2,280.00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos	\$180,000.00
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	01		Gratificações para chefias funcionais e outras	\$327,600.00
01	01	09	00		Subsídio de Natal	\$2,150,000.00
01	01	10	00		Subsídio de Férias	\$2,150,000.00
01	02	00	00		Remunerações acessórias	
01	02	01	00		Remunerações acessórias e gratificações variáveis ou eventuais	\$34,700.00
01	02	03	00		Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	\$115,520.00
01	02	04	00		Abono para falhas	\$30,610.00
01	02	05	00		Senhas de presença	\$10,000.00
01	02	06	00		Subsídio de residência	\$878,990.00
01	02	10	00		Abonos diversos - Numerário	\$1,000.00
01	03	00	00		Abonos em espécie	
01	03	01	00		Telefones individuais	\$40,000.00
01	03	02	00		Alimentação e alojamento - Espécie	\$1,000.00
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$30,000.00
01	03	04	00		Abonos diversos - Espécie	\$1,000.00
01	05	00	00		Previdência social	
01	05	01	00		Subsídio de família	\$621,000.00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social	
01	05	02	01		Assistência médica e medicamentosa a funcionários	\$193,530.00
01	05	02	02		Subsídio por morte e funeral	\$10,000.00
01	05	02	03		Subsídio de casamento	\$10,000.00
01	05	02	04		Subsídio de nascimento	\$10,000.00
01	06	00	00		Compensação de encargos	
01	06	01	00		Alimentação e alojamento	\$1,500.00
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais	\$1,000.00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque	\$13,260.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS		
Cap.	Grº	Artº	Nº		Alín.	
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias	\$60,000.00
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$1,000.00
02	00	00	00		Bens e Serviços	
02	01	00	00		Bens duradouros	
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio	\$50,000.00
02	01	05	00		Material fabril, oficinal e laboratório	\$20,000.00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria	\$15,000.00
02	01	08	00		Outros bens duradouros	\$165,000.00
02	02	00	00		Bens não duradouros	
02	02	01	00		Matérias primas e subsidiárias	\$85,000.00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes	\$70,000.00
02	02	04	00		Consumos de secretaria	\$360,000.00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	\$135,000.00
02	03	00	00		Aquisição de serviços	
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens	\$100,000.00
02	03	02	00		Encargos das instalações	
02	03	02	01		Energia eléctrica	\$970,000.00
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	\$2,450,000.00
02	03	03	00		Outros gastos	
02	03	03	02		Encargos com a saúde	\$40,000.00
02	03	04	00		Locação de bens	\$200,520.00
02	03	05	00		Transportes e comunicações	
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	\$1,230,000.00
02	03	05	02		Transportes por outros motivos	\$351,000.00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$140,000.00
02	03	06	00		Despesas de representação	\$25,260.00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$205,000.00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	\$700,000.00
02	03	09	00		Encargos não especificados	\$110,000.00
04	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04	01	00	00		Transferências - Sector público	
04	01	02	00		Fundos autónomos	
04	01	02	01		Fundo de pensões de Macau	
04	01	02	01	01	Compensação para o regime de aposentação	\$1,511,940.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
04	01	02	01	02	Compensação para o regime de sobrevivência	\$202,000.00
04	01	05	00		Outros	
04	01	05	01		Montepio Oficial de Macau	\$209,800.00
04	02	00	00		Transferências - Instituições particulares	
04	02	01	00		Associações de solidariedade social	\$1,252,800.00
04	02	02	00		Instituições de assistência	\$433,800.00
04	02	03	00		Equipamentos sociais	
04	02	03	01		Creches e infantários	\$10,104,000.00
04	02	03	02		Lares de crianças e jovens	\$4,913,350.00
04	02	03	03		Lares de idosos	\$7,917,600.00
04	02	03	04		Centros de Dia/Comunitários/Convívio	\$1,803,750.00
04	02	03	05		Lares de deficientes	\$4,269,360.00
04	02	03	06		Outros equipamentos para deficientes	\$3,959,000.00
04	03	00	00		Transferências a particulares	
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias	\$25,069,000.00
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05	02	00	00		Seguros	
05	02	01	00		Pessoal	\$13,000.00
05	02	02	00		Material	\$5,000.00
05	02	03	00		Imóveis	\$40,000.00
05	02	04	00		Viaturas	\$8,300.00
05	03	00	00		Restituições	
05	03	00	01		Rendimentos indevidamente cobrados	\$5,000.00
05	04	00	00		Diversos	
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM	
05	04	01	01		Cantinas escolares	\$3,000,000.00
05	04	01	02		Creche Monte da Guia	\$347,000.00
05	04	01	03		Centro de Dia do Porto Interior	\$350,000.00
05	04	01	04		Lar de Ká-Hó	\$518,250.00
05	04	01	05		Centros de actividade para idosos	\$53,500.00
05	04	04	00		Outras despesas pontuais com Fins assistenciais e sociais	\$4,000,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
05	04	07	00		Despesas com actividades comunitárias	\$261,000.00
05	04	08	00		Despesas eventuais e não especificadas	\$70,000.00
05	04	09	00		Encargos com a organização de acções de formação	\$400,000.00
05	04	10	00		Dotação provisional para encargos	\$100,000.00
05	04	11	00		Encargos relativos as contribuições dos subscritores em regime de previdência	\$5,000.00
05	04	12	00		Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado	\$30,000.00
					TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	\$110,269,390.00
					DESPESAS DE CAPITAL	
07	00	00	00		Outros investimentos	
07	02	00	00		Habitações	
07	02	01	01		Compra e reparação de apartamentos para o pessoal do IASM	\$300,000.00
07	03	00	00		Edifícios	
07	03	01	00		Compra e reparação de edifícios destinados ao desenvolvimento da acção social	\$3,000,000.00
07	09	00	00		Material de transporte	\$50,000.00
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	\$300,000.00
					TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	\$3,650,000.00
					TOTAL DE DESPESAS	\$113,919,390.00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 28 de Novembro de 1990. — O Presidente, *Deolinda Leite*.

#### Quadro de pessoal do IASM

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia		Presidente	1
		Vice-presidente	1
		Adjunto de direcção	1
		Chefe de departamento	4
		Adjunto de chefe de departamento	4
		Chefe de sector	2
		Chefe de secção	3
Técnico superior	9	Técnico superior	21
Pessoal de informática	9	Técnico superior de informática	2
	8	Técnico de informática	2

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Pessoal de informática	7	Assistente de informática	1
	6	Técnico auxiliar de informática	2
Pessoal docente		Educador de infância	4
		Auxiliar de educação	6
Pessoal de enfermagem		Enfermeiro graduado e enfermeiro	3
Técnico-profissional	7	Técnico auxiliar de serviço social	14
	6	Desenhador	2
		Fiscal técnico	5
	5	Técnico auxiliar	9
	Agente de fiscalização <sup>a)</sup>	2	
Administrativo	5	Secretário <sup>a)</sup>	2
		Oficial administrativo	61
		Escriturário-dactilógrafo <sup>a)</sup>	17
	Escrevente de chinês <sup>a)</sup>	1	
Operário e auxiliar <sup>a)</sup>	4	Operário qualificado	3
	3	Auxiliar qualificado	6
		Operário semi-qualificado	10
1	Auxiliar	50	

**Notas:**

<sup>a)</sup> Lugares a extinguir quando vagarem.

—

**Portaria n.º 29/91/M**

**de 11 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, para o ano económico de 1991, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro, e do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1991, na importância de MOP 294 192 500,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Câmara Municipal.

Governo de Macau, aos 31 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.